

Ofício nº 024/GAB/PROC

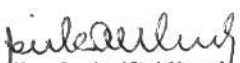
Lapa, 29 de Fevereiro de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 019/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, referente prorrogação de Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza Pública.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Camara Municipal da Lapa

Protocolo 0000000212 / 2016 03/03/2016

Leila Aubrift Klenk

Projeto de Lei

ANTONIOR

15:09:13




AGIR COMO DE PRAXE
03/03/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)

Presidente da Câmara Municipal

Lapa - PR



PROJETO DE LEI Nº 019, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar referente prorrogação de Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza Pública.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes
14.02 – Departamento de Infraestrutura Urbana
15.451.0007.2.084 – Manutenção do Departamento de
Infraestrutura Urbana
634: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – R\$ 200.000,00
Pessoa Jurídica.....
TOTAL..... R\$ 200.000,00

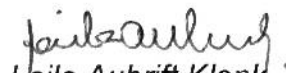
Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

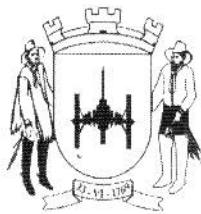
O cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes
14.02 – Departamento de Infraestrutura Urbana
15.451.0007.2.084 – Manutenção do Departamento de
Infraestrutura Urbana
637: 4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material R\$ 200.000,00
Permanente.....
TOTAL..... R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Fevereiro de 2016.


Leila Aubrifi Klenk
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 019, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Solicitamos a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Justifica-se tal solicitação para que se possa prorrogar o contrato de limpeza pública, para manter a continuidade dos serviços no período de 02/08/2016 até 31/12/2016. Garantindo à população o acesso aos serviços de limpeza em condições adequadas.

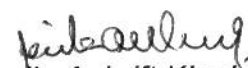
Para tanto, a Secretaria de Infraestrutura se preocupa em utilizar os métodos de limpeza periódica das ruas centrais do Município, como também a limpeza dos bairros. Além de uma cidade mais bonita, a limpeza urbana traz reflexos diretos para a saúde pública e para a preservação do meio ambiente. O resultado é mais qualidade de vida para todos.

Destarte, por ser a limpeza pública serviço essencial e de caráter ininterrupto, de responsabilidade do Executivo Municipal, e considerando que a Prefeitura Municipal não possui estrutura e quadro profissional próprio para prestar o serviço de limpeza pública de forma diligente e adequada, de modo a atender os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, se faz necessária a contratação de empresa apta a prestar tal serviço ao Município de Lapa-PR, em consonância com a Lei nº 8666/93 – Lei de Licitações e Contratos Públicos.

Informo ainda que, o valor relativo a este Projeto de Lei, será efetivado por cancelamento parcial da dotação orçamentária, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Fevereiro de 2016.


Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal